



PORTARIA Nº 2955/2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Denise Castelo Bonfim, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, II da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no art. 51, I do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Resolução n. 182 deste Tribunal Pleno Administrativo, que dispõe e que “Regulamenta no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre a Lei Federal nº 12.694, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre o processo e o julgamento colegiado em primeiro grau de jurisdição de crimes praticados por organizações criminosas e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a necessidade de afetar o ato de formação do colegiado referido à única Câmara Criminal deste Tribunal já afeta à matéria e ao conhecimento do cotidiano penal, tendo assim mais condições de celeridade e eficácia na tomada da decisão; e

CONSIDERANDO a aceitação da delegação pelo Desembargador Presidente da Câmara Criminal deste Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Presidente da Câmara Criminal os atos de competência desta Presidência, quanto ao processamento, sorteio e formação de colegiado criminal em 1º Grau de Jurisdição previstos na Resolução n. 182 citada.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir desta data, dando-se ciência a todos os juízes do 1º Grau de Jurisdição deste Estado, à COGER e à Presidência e Membros da Câmara Criminal deste Tribunal.

Publique-se. Cumpra-se.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Rio Branco-AC, 19 de novembro de 2018.

Desembargadora **DENISE** Castelo **BONFIM**
Presidente

Republicada por incorreção

Publicado no DJE nº 6.245, de 28.11.2018, fls. 130-131.